



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS Srs. SAVIO CALDEIRA LIMA e MARICELIA DE SOUZA DIAS.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Secretário Municipal, o Sr Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG n.º M-6.655.623 SSP/MG.

LOCADOR: SAVIO CALDEIRA LIMA

End.: Avenida do Contorno n.º 9960, Bairro Barro Preto
Belo Horizonte, CEP: 30.110-068
CPF/MF sob o n.º. 037.391.766-01 e CI n.º. M-9.171.585 SSP/MG

LOCADORA: MARICELIA DE SOUZA DIAS

End.: Alameda Couto Magalhães, n.º 7, Bairro: Lundcécia
Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000
CPF/MF sob o n.º. 037.391.766-01 e CI n.º. M-9.171.585 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N.º 018/2014 – Dispensa n.º 006/2014 – Processo n.º 031/2014 localizado a locação do imóvel situado à Rua Ouro Preto, n.º 895– Bairro: Joá – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Extensão da Unidade de Saúde da Família Francisco Pereira, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de reajuste IGPM e prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 30 de Abril de 2015, com término previsto para o dia **29 de Abril de 2016**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta, subitem 4.1 que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$2.727,04 (dois mil setecentos e vinte sete reais e quatro centavos) perfazendo um total estimado de R\$ 32.724,48 (trinta e dois mil setecentos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 24 de Abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FABIANO MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

SAVIO CALDEIRA LIMA e MARICELIA DE SOUZA DIAS
LOCADOR

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 131850366-38